



• LEI Nº 211, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1954 •

- Autoriza o aumento das Tarifas da Companhia Telefônica Brasileira -

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Companhia Telefônica Brasileira autorizada a cobrar, a partir de 1º de novembro de 1954, para os seus serviços telefônicos locais, as tarifas constantes da tabela anexa a esta lei e que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - A diferença entre as tarifas vigorantes a 31 de outubro de 1954 e as constantes da tabela referida no artigo antecedente, se destinará a atender ao aumento de despesas resultantes da elevação do nível do salário mínimo e dos salários em geral dos empregados da Companhia, na conformidade do acordo homologado em 20 de outubro de 1954 pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de dezembro de 1954.

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 24 de dezembro de 1954.

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário interino =